



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**NCT INFORMATICA LTDA**

**(CNPJ: 03.017.428/0001-35)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema [compras.gov.br](https://compras.gov.br) pela empresa NCT INFORMATICA LTDA foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

|                         |                               |                                 |            |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------|
| CNPJ:                   | 03.017.428/0001-35            | DUNS®:                          | 901333778  |
| Razão Social:           | NCT INFORMATICA LTDA          |                                 |            |
| Nome Fantasia:          | NCT INFORMATICA               |                                 |            |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado                   | Data de Vencimento do Cadastro: | 19/03/2026 |
| Natureza Jurídica:      | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |                                 |            |
| MEI:                    | Não                           |                                 |            |
| Porte da Empresa:       | Demais                        |                                 |            |

#### Ocorrências e Impedimentos

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| Ocorrência:                        | Consta                                   |
| Impedimento de Licitar:            | Nada Consta                              |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta                              |
| Vínculo com "Serviço Público":     | Nada Consta (Dados obtidos do histórico) |

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com prazo(s) vencido(s).  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                               |           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                        | Validade: | 14/03/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                          | Validade: | 10/12/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="https://www.tst.jus.br/certidao">https://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/05/2026 | Automática |

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/01/2026 |
| Receita Municipal          | (Isento)  |            |

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 30/06/2026 |
|-----------|------------|



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CÁUSULA QUARTA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, da **NCT INFORMATICA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

#### CLÁUSULA 4ª. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social:

Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Consultoria em Tecnologia da Informação, Corretagem no aluguel de imóveis, Serviços de comunicação multimídia, Serviços de telecomunicações por fio, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.10** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (Fernando Cesar Barbosa Joranhezon) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Fernando Cesar Barbosa Joranhezon também não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.1** do edital foram apresentados 16 (dezesesseis) atestados de capacidade técnica, analisados pelo órgão técnico e considerados **suficientes** à comprovação da qualificação técnica da licitante.

## 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Líquido de R\$ 31.750.439,00 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.3** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **NCT INFORMATICA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **24/11/2025**, em nome da empresa.

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que **NCT INFORMATICA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90127/2025.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2025.

**SUZANA MARTINS MENDES**

*Pregoeira*